



TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para diversos setores da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul.

(02) Motivação

Motiva a presente solicitação a necessidade de conter o excesso de luminosidade nos locais, o qual ocasiona desconforto aos servidores, prejudicando assim o andamento dos trabalhos.

(03) Especificações técnicas

3.1 Demonstrativos das quantidades:

Item	Local	Descrição
1	Procuradoria de Fundações	05 (cinco) persianas – 12,37 m ² - persianas rolô, 75% PVC e 25% GL, com bandô com estrutura em alumínio e black-out.
2	PJ Criminal de Poa	02 (duas) persianas – 2,71 m ² - persianas rolô, 75% PVC e 25% GL, com bandô com estrutura em alumínio e black-out.
3	Sala de Controle	01 (uma) persiana – 2,94 m ² - - persianas rolô, 75% PVC e 25% GL, com bandô com estrutura em alumínio e black-out.

(04) Prazo, condições de entrega e instalação

As persianas deverão ser instaladas no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de serviço, em horário comercial agendado com o fiscal mencionado no item 11 do presente Termo de Referência.

4.1 . As persianas deverão ser sobrepostas as existentes.

(05) O objeto será recebido:

- Provisoriamente, no ato da entrega do mesmo, no local referido acima;
- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após verificação da conformidade do objeto com o discriminado no presente Termo de Referência;



(06) Prazo e condições de garantia

Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá garantia de (01) ano, período esse que a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para o CONTRATANTE. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 20 (vinte) dias, a contar do chamado. A contratada disponibiliza o e-mail engenharia@mprs.mp.br para a abertura do chamado.

(07) Condições e prazos de pagamento

7-1 Após a conferência e recebimento definitivo do objeto pelo servidor responsável, a empresa deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal à Rua General Andrade Neves, n.º 106, 21º andar, centro, Porto Alegre, CEP: 90010-210 – Divisão de Arquitetura e Engenharia.

7-2 O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da Nota Fiscal na Divisão de Arquitetura e Engenharia e será paga, depois de atestada pelo servidor responsável, pela Unidade de Pagadoria da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

7-3 O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

(8) Obrigações da contratante

- Direitos:

a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- Deveres:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas às obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

(9) Obrigações da contratada

9-1 Entregar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência;

9-2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9-3 Confirmar as medidas no local, bem como a tonalidade das persianas, antes da instalação.

9 -4 Permitir a fiscalização pelo contratante;

9-5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9 -6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(10) Condições gerais

Não sendo aceito o objeto, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o enquadramento do mesmo às especificações técnicas aqui estabelecidas. Passado esse período, o material empregado deverá ser retirado das dependências desta Instituição.

(11) Fiscalização

A servidora designada para Fiscalização é a servidora Carla Viviane Nunes Olaves, e como sua substituta, a servidora Silvana de Azevedo Pimenta, ambas lotadas na Unidade de Apoio Técnico/DAE, localizada na Rua General Andrade Neves, 106, 21º andar, nesta cidade, CEP 90010-210, email engenharia@mprs.mp.br.

(12) Sanções

12-1 Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

12-2 O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

12-3 O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

12-4 A multa dobrará no caso de reincidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

(13) Vigência

A compra decorrente do presente termo de referência vigorará por 06 (seis) meses.

(14) Critério de avaliação das propostas

14-1 Será selecionada a proposta que estiver de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

14-2 O preço é considerado completo e abrange todos os custos para instalação das persianas nos locais indicados, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.



ANEXO ÚNICO

Endereço:

PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES

Endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 12º andar – Torre Norte.

Fornecimento e instalação de 5 (CINCO) persianas rolô, 75% PVC e 25% GL e bandô com estrutura em alumínio, com black-out.

Manter as persianas existentes.

PROMOTORIA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE.

Endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 9º andar – Torre Norte.

Fornecimento e instalação de 02 (DUAS) persianas rolô, 75% PVC e 25% GL e bandô com estrutura em alumínio, com black-out.

Manter as persianas existentes.

SALA DE CONTROLE/ ADM. PREDIAL

Endereço: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Térreo – Torre Sul

Fornecimento e instalação de 01 (UMA) persiana rolô, 75% PVC e 25% GL e bandô com estrutura em alumínio, com black-out.

Manter as persianas existentes.

	Local	Quant	Largura(m)	Altura(m)	m²	Total em M²	Valor R\$
<u>PROCURADORIA DE FUNDAÇÕES</u>	12º TN	05	1,70	1,10	1,87	12,37	
			2,50	1,10	2,75		
			2,70	1,10	2,97		
			1,55	1,10	1,70		
			2,80	1,10	3,08		
<u>PROMOTORIA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</u>	9º TN	02	1,35	1,10	1,48	2,71	
			1,13	1,10	1,24		
<u>SALA DE CONTROLE/ADM. PREDIAL</u>	TÉRREO	01	1,40	2,10	2,94	2,94	